



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº. 178 – Centro Mutum/MG - CEP 36.955-000

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

# MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:** Construção de drenagem pluvial profunda

**ENDEREÇO:** Rua da Lavoura, Bairro Cantinho do Céu – Rua Jose Vitor Clemente, Distrito de Roseiral – Rua Silvio Machado, Bairro Cantinho do Céu – Mutum/MG

**DATA:** 03/01/2023

### MOTIVAÇÃO DO SERVIÇO:

Este memorial descritivo se refere à obra de drenagem pluvial profunda que será feita no distrito de Roseiral na cidade de Mutum-MG.

Esta obra tem por objetivo construir a drenagem pluvial profunda na Rua Jose Vitor Clemente - Roseiral – Mutum/MG

O valor do investimento será de R\$ **362.204,65** (TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS).

### CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Caberá a empreiteira um exame detalhado do local da obra, verificando todas as dificuldades dos serviços, análise do solo, acessos, transportes e tudo o que se fizer necessário para a execução dos serviços iniciais até a entrega final da obra. Deverá fornecer todo o material, mão de obra, leis sociais, ferramental, maquinaria e aparelhamentos adequados a mais perfeita execução dos serviços.

Todo material removido da obra deverá ser armazenado para que a fiscalização decida sobre o descarte ou reaproveitamento por parte da administração.

Na ausência das redes de energia elétrica e/ou água, caberá a empreiteira tomar as devidas providências que julgar conveniente para a execução dos serviços.

### GENERALIDADES:

#### QUALIDADE DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DOS SERVIÇOS:

Todos os serviços aqui especificados deverão ser executados conforme a boa técnica e por profissionais habilitados.

Os materiais de construção que serão empregados deverão satisfazer as condições de 1ª qualidade e de 1º uso, não sendo admissíveis, materiais de qualidade inferior que apresentem defeitos de qualquer natureza.

A contratante se reserva o direito de impugnar a aplicação de qualquer material, desde que julgada suspeita a sua qualidade pela fiscalização.

### EXECUÇÃO DA OBRA:

A empresa executora deverá fazer anotação de responsabilidade técnica ART/RRT, referente à execução da obra.

**Manter no canteiro o diário de obras atualizado.**

**A cada medição apresentar relatório fotográfico detalhado referente aos serviços executados.**

Todos os trabalhos deverão ser executados de acordo com a boa técnica, posturas da PREFEITURA, e as normas da ABNT.

Se, em qualquer fase da obra, a fiscalização tomar conhecimento de serviços mal executados no tocante a níveis, prumos, esquadros, etc. ou materiais inadequados, ela se reserva no direito de determinar sua demolição e tudo o que estiver incorreto, cabendo a Empreiteira o ônus dos prejuízos.

Todas as alterações necessárias ao projeto deverão ser previamente repassadas ao engenheiro fiscal, mesmo quando solicitadas pelo chefe do poder executivo ou algum de seus secretários.

Toda e qualquer dúvida sobre a execução deverá ser imediatamente sanada com o engenheiro fiscal a fim de dar maior celeridade à obra e para que não ocorram erros na execução.

Todos os serviços devem ser executados com base neste memorial descritivo e na memória de cálculo anexada ao projeto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº. 178 – Centro Mutum/MG - CEP 36.955-000

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

Os serviços de terraplanagem não contemplados no orçamento e memorial descritivo serão executados pela prefeitura municipal.

### CONHECIMENTO DO LOCAL:

Admite-se que a empreiteira conheça perfeitamente o local onde será executada a obra a que se referem estas especificações, bem como as dificuldades pertinentes a mesma.

### SERVIÇOS GERAIS:

Serão de responsabilidade da empreiteira e correrão por sua conta todos os serviços gerais, tais como, despesas com pessoal de administração da obra, EPIS, transportes diversos, consumo de água, luz e força provisória, e outros que se façam necessários ao bom andamento da obra.

### VIGILÂNCIA:

A proteção dos materiais e serviços executados caberá a empreiteira, que deverá manter a permanente vigilância sobre os mesmos, não cabendo a **PREFEITURA MUNICIPAL** a responsabilidade pôr quaisquer danos, de qualquer natureza que venham a sofrer.

A vigilância deverá ser mantida até a entrega da obra.

A contratada deverá manter o local sinalizado para orientação dos transeuntes e para orientação de trânsito.

## 1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS

A placa deverá ser confeccionada conforme modelo padrão da prefeitura municipal de Mutum.

## 2 – DRENAGEM

2.1 - TAMPÃO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO, TAMPA 900 UN 1.873,06 MM (COM INSCRIÇÃO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)

Tampão de ferro fundido para tampar o topo do poço de visita para separar resíduos da rede pluvial.

2.2 - TAMPÃO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO, TAMPA 600 UN 444,00 MM (COM INSCRIÇÃO EM RELEVO DO TIPO DE REDE)

Tampão de ferro fundido para tampar o topo do poço de visita para separar resíduos da rede pluvial.

2.3 - POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO B DN 800, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA

Será executada poço de visita com os devidos materiais para impermeabilização para drenagem de água do solo.

A escavação para assentamento do poço de visita ficarão a cargo da prefeitura.

2.4 - POÇO DE VISITA PARA REDE TUBULAR TIPO B DN 600, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA

Será executada poço de visita com os devidos materiais para impermeabilização para drenagem de água do solo.

A escavação para assentamento do poço de visita ficarão a cargo da prefeitura.

2.5 - BOCA DE LOBO DUPLA (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº. 178 – Centro Mutum/MG - CEP 36.955-000

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

Será executada poço de visita com os devidos materiais para impermeabilização para drenagem de água do solo.

A escavação para assentamento da boca de lobo ficarão a cargo da prefeitura.

**2.6 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIÂMETRO 400MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO**

Será executado o serviço de instalação das manilhas devidamente locada in loco respeitando o caimento ideal para drenagem rede pluvial.

A escavação para assentamento do tubo de concreto ficarão a cargo da prefeitura.

**2.7 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES, CLASSE PS1, DIÂMETRO 600MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO**

Será executado o serviço de instalação das manilhas devidamente locada in loco respeitando o caimento ideal para drenagem rede pluvial.

A escavação para assentamento do tubo de concreto ficarão a cargo da prefeitura.

**2.8 - TUBO DE CONCRETO ARMADO, CLASSE PA1, DIÂMETRO 800MM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO**

Será executado o serviço de instalação das manilhas devidamente locada in loco respeitando o caimento ideal para drenagem rede pluvial.

A escavação para assentamento do tubo de concreto ficarão a cargo da prefeitura.

**2.9 - APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE**

Será executado o serviço com soquete de 10 a 20 kg de forma a compactação do solo para recebimento de assentamento dos tubos de concreto.

### 3 – TRINCHEIRA

**3.1 - GRELHA DE FERRO SOLDADA - MODELO II - 5,90 x 0,90, CONFORME PROJETO, INCLUSIVE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO**

Será executado serviço da grelha nas medidas correspondentes ao projeto, soldando as partes delimitadas em projeto e assentada na caixa da trincheira no final do serviço.

**3.2 - CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6,3MM A 12,5MM)**

Será executado corte e dobra de ferragem no canteiro de obra, onde será de responsabilidade do empreiteiro de acordo com o projeto estrutural.

**3.3 - FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO**

Será executado em loco no canteiro de obras com betoneira respeitando as características do traço de concreto de 20 MPA inclusive sendo entregue através da mão de obra o adensamento e acabamento da trincheira.

**3.4 - GRELHA DE FERRO SOLDADA - MODELO II - 5,00 x 0,90, CONFORME PROJETO, INCLUSIVE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONFECÇÃO E ASSENTAMENTO**

Será executado serviço da grelha nas medidas correspondentes ao projeto, soldando as partes delimitadas em projeto e assentada na caixa da trincheira no final do serviço.

**3.5 - FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO**

Será executado o serviço utilizando tábuas e sarrafos necessários para garantir a forma da trincheira correspondentes com as medidas em projetos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº. 178 – Centro Mutum/MG - CEP 36.955-000

Tel: (0xx33) 3312-1356 - Telefax (0xx33) 3312-1601

E-mail: gabinete@mutum.mg.gov.br

### 3.6 - GRELHA DE FERRO SOLDADA - MODELO II - 3,20 x 0,90, CONFORME PROJETO, INCLUSIVE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONFEÇÃO E ASSENTAMENTO

Será executado serviço da grelha nas medidas correspondentes ao projeto, soldando as partes delimitadas em projeto e assentada na caixa da trincheira no final do serviço.

## 4 – SERVIÇOS FINAIS

### 4.1 - LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA

Depois de todo serviço pronto, deverá fazer a limpeza das ruas limpando a via e deixando em condições transitáveis para pedestres e automóveis.

### RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS:

Concluídos todas as obras e serviços, objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestada pela FISCALIZAÇÃO, e após efetuados todos os testes e ensaios necessários, bem como recebida toda a documentação exigida neste memorial e nos demais documentos contratuais, serão recebidos provisoriamente por esta através de Termo de Recebimento Provisório Parcial, emitido juntamente com a última medição.

Decorridos 15 (quinze dias) corridos a contar da data do requerimento da Contratada, as obras e os serviços serão recebidos pela Fiscalização, que lavrará “Termo de Recebimento Provisório”, que é o documento hábil para liberação da garantia complementar.

A Contratada fica obrigada a manter as obras e os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

Decorridos o prazo de 60 (sessenta) dias após a lavratura do “Termo de Recebimento Provisório”, se os serviços de correção das anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização, e comprovado o pagamento da contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução das obras e dos serviços, será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”.

Aceitas as obras e os serviços, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

Desde o recebimento provisório, a **CONTRATANTE** entrará de posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os defeitos de origem da utilização normal da obra

Mutum, 03 de janeiro de 2023

---

GARY LINEKER STOFEL

Engenheiro Civil

CREA-MG 243.019/D